

# JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## LTCAT

Laudo Técnico de Condições e Meio Ambiente de Trabalho



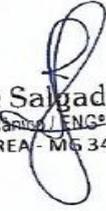
ELABORAÇÃO

10/10/2019

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 2/40   REVISÃO: 01

DESCRIÇÕES DE REVISÕES			
ITEM	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	10/10/2019	ELABORAÇÃO INICIAL	Elaboração do LTCAT de acordo com informações obtidas pela administração da Assembleia Legislativa.
02	10/10/2019		Em função de depender de laboratório em São Paulo para análises de resultados de medições, os laudos das funções de pintor e marceneiro, bem como a análise de calor para a cozinha, serão entregues posteriormente através de uma revisão desse documento.
03	14/11/2019	REVISÃO 01	Complemento de informações

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

  
**José Salgado Neto**  
 ENGº Mecânico / ENGº Segº Trabalho  
 CREA - ME 34618D

LOCAL: João Pessoa - PB

DATA: 10/10/2019

Este documento foi elaborado para utilização dos integrantes da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. É vedada sua reprodução total e/ou parcial, bem como a sua reutilização em qualquer outra situação.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 3/40      REVISÃO: 01

## SUMÁRIO

<b>1. DOCUMENTO BASE.....</b>	<b>4</b>
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA .....	4
1.2 HORÁRIO DE TRABALHO.....	4
1.3 QUANTIFICAÇÃO DE INTEGRANTES.....	4
DE ACORDO INFORMAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: MEMO. N° 207/19. TOTAL: 89 .....	4
<b>2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>4. OBJETIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>5. PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO .....</b>	<b>6</b>
<b>6. METODOLOGIA DE AÇÃO E ESTRATÉGIA .....</b>	<b>7</b>
<b>7. ESTRATÉGIA, FASES DE ATUAÇÃO: .....</b>	<b>7</b>
7.1. ANTECIPAÇÃO: .....	7
7.2. RECONHECIMENTO: .....	7
<b>8. ESTRUTURA DO LTCAT.....</b>	<b>8</b>
8.1. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.....	8
8.2. REGISTROS, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LTCAT.....	8
8.3. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	9
8.3.1. AGENTES FÍSICOS.....	9
8.3.2. AGENTES QUÍMICOS.....	9
8.3.3. AGENTES BIOLÓGICOS.....	9
8.4. ANÁLISE QUALITATIVA .....	9
8.5. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA .....	10
8.6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA .....	10
8.7. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	11
<b>9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....</b>	<b>11</b>
9.1. MEDIDAS DE CONTROLE.....	12
9.2. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS.....	12
<b>10. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS.....</b>	<b>13</b>
<b>11. FORMAS DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS RISCOS AMBIENTAIS .....</b>	<b>14</b>
<b>12. COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL .....</b>	<b>15</b>
<b>13. PLANILHA DE ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....</b>	<b>16</b>
<b>14. CONCLUSÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO .....</b>	<b>34</b>
<b>16. ART .....</b>	<b>35</b>
<b>17. CONCENTRAÇÃO DE DOSIMETRIA DE RUÍDOS DOS AMBIENTES DE TRABALHO/DADOS DOS AUDIODOSÍMETROS .....</b>	<b>36</b>
<b>18. <u>ANEXO I</u> - CERTIFICADOS DOS AUDIODOSÍMETROS E RESULTADOS DAS DOSIMETRIAS DE RUÍDO.....</b>	<b>37</b>

 MEDICINA DO TRABALHO	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 4/40 REVISÃO: 01

19. **ANEXO II - CERTIFICADO DO BULBO DE CALOR E RESULTADOS .....38**
20. **ANEXO III - CERTIFICADOS DOS COLETORES GRAVIMÉTRICOS / RESULTADOS DOS PARTICULADOS (POEIRA DE MADEIRA) E VAPORES ORGÂNICOS. ....39**

## 1. DOCUMENTO BASE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL: JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CNPJ: 09.283.912/0001-92		
RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		CNAE: 84.11-6-00		
ENDEREÇO: Praça João Pessoa, S/N		BAIRRO: Centro		
CIDADE: João Pessoa		UF: PB	CEP: 58013-140	
TELEFONE: (83) 3214 4574	EMAIL: cpl@al.pb.leg.br			
ANEXOS		ENDEREÇO		
<b>PRÉDIO SEDE</b>		<b>Praça João Pessoa, S/N</b>		
Descrição das Áreas de Trabalho		75 Salas de trabalho, 1 Auditório, 1 Plenário, 1 Plenarinho, 1 sala de reunião, 4 copas, 1 garagem, 2 Elevadores, 70 WC		
<b>CENTRO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Praça Vidal de Negreiros, s/n</b>		
Descrição das Áreas de Trabalho		46 Salas de trabalho, 3 copas, 3 Elevadores, 5 WC		
<b>CENTRO DE SAÚDE MÉDICO E ODONTOLÓGICO</b>		<b>Avenida Duque de Caxias, s/n</b>		
Descrição das Áreas de Trabalho		37 salas de trabalho, 3 consultórios, 1 sala de esterilização, 1 copa, 1 elevador, 6 WC		
<b>MEMORIAL PARLAMENTAR</b>		<b>Praça João Pessoa, s/n</b>		
Descrição das Áreas de Trabalho		10 Salas de trabalho, 1 copa, 4 WC		
<b>EDIFÍCIO GARAGEM</b>		<b>Praça 1817, s/n</b>		
Descrição das Áreas de Trabalho		4 Salas de trabalho, 1 copa, 1 garagem, 1 elevador, 6 WC		
<b>CRECHE DO LEGISLATIVO</b>		<b>Avenida Dom Pedro I, n° 445</b>		
Descrição das Áreas de Trabalho		20 Salas de trabalho, 8 salas de aula, 1 salão de esportes, 1 cozinha, 1 lavanderia, 5 WC		
<b>ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>		<b>Avenida Desembargador Souto Maior, n° 77</b>		
Descrição das Áreas de Trabalho		10 Salas de trabalho, 4 salas de aula, 1 copa, 5 WC		
<b>DEPÓSITO/SERRALHERIA</b>		<b>Avenida Duque de Caxias, s/n</b>		
Descrição da Área de Trabalho		1 Sala grande com 1 máquina de serrar madeira marca Possamai., 2 WC		
1.2 HORÁRIO DE TRABALHO				
SETOR	ENTRADA	ALIMENTAÇÃO	SAÍDA	DIA DA SEMANA
ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	7:00	12:00 às 14:00	17:00	Segunda à Sexta
ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL REGIME DE TURNO	ENT: 06:00 SAÍDA: 12:00	X	ENT: 12:00 SAÍDA: 18:00	Segunda à Sexta
1.3 QUANTIFICAÇÃO DE INTEGRANTES				
De acordo informações da Assembleia Legislativa: MEMO. N° 207/19. <b>Total: 89</b>				

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 5/40 REVISÃO: 01

## 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CF SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>	EMMA MEDICINA DO TRABALHO		
<b>CNPJ</b>	22.297.114/0001-88		
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Elias Pereira de Araújo, 130 - Mangabeira		
<b>CIDADE/UF</b>	João Pessoa - PB	<b>CEP:</b> 58056-010	<b>TEL:</b> 83-3023 8333
<b>Email</b>	mt@policlinicaemma.com.br		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	José Salgado Neto		
<b>CREA (REGIONAL)</b>	34618/D - MG	<b>CREA (NACIONAL):</b> 141087949-6	
<b>NIT</b>	123.00769.93.1		
<b>Email</b>	jsgocupacional@gmail.com	<b>TEL:</b> 83-9 8155 0708	

## 3. INTRODUÇÃO

Por solicitação da Assembleia Legislativa, elaboramos o presente Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para avaliar a exposição ocupacional dos trabalhadores aos agentes físicos, químicos e biológicos nas atividades desenvolvidas no setor de manutenção predial.

Este trabalho tem a finalidade de proceder ao reconhecimento dos riscos ambientais, avalia-los nos locais e atividades laborais na Assembleia Legislativa e seus anexos, quantificando e qualificando os agentes físicos, químicos e biológicos existentes para posterior controle destas condições. São descritos: Descrição das áreas de trabalho, as funções, as atividades exercidas em cada função; os agentes observados (Físico, Químico e Biológico) de interesse para esta avaliação; as medições qualitativas e quantitativas e as condições observadas.

Finalmente, são apresentadas as considerações, conclusões e recomendações julgadas necessárias.

O **Laudo Técnico de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (LTCAT)** é um documento de exigência legal, estabelecido e adotado pelo Ministério da Previdência Social através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tendo com base da Legislação Previdenciária Lei 8.212 e 8.213/91 e Decreto 3048/99 e alterada pela lei 9.732 de 11/02/1998 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência social e dá outras providências; a Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21/01/2015, alterada em 26/04/2016, para caracterização da exposição ocupacional aos agentes físicos, químicos e biológicos a que os trabalhadores possam estar expostos.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 6/40
		REVISÃO: 01

#### 4. OBJETIVO

O LTCAT tem como objetivo indicar os níveis de exposição ocupacional aos agentes físicos, químicos e biológicos a que os trabalhadores estão expostos durante a jornada diária de trabalho, para caracterizar o exercício de atividades sujeitas a condições especiais e embasar o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) conforme estabelecem o Art. 258 e o Art. 263 da Subseção II da Seção V do Capítulo V da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21/01/2015, alterada em 26/04/2016.

O LTCAT também é utilizado para determinar se as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores expostos aos referidos agentes caracterizam-se como Atividades e Operações Insalubres, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 e atividades de periculosidade conforme estabelece a NR – 16, bem como compor o conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) previsto na NR 9 e com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR 7.

#### 5. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

Lei Nº 9.732 DE 11/12/1998 no artigo 57, parágrafo 1º faz menção:

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou ser preposto.

É um comprovante de que o trabalhador esteve exposto a determinados riscos ambientais durante o período de permanência na empresa. É a partir dele que é determinada ou não da aposentadoria especial pelo INSS.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 7/40
		REVISÃO: 01

## 6. METODOLOGIA DE AÇÃO E ESTRATÉGIA

As metodologias aplicadas no programa serão desenvolvidas atendendo as fases:

**A)** Reconhecimento dos fatores ambientais que podem influir sobre a saúde dos trabalhadores, o que implica num conhecimento dos produtos, métodos de trabalho e processos de produção – avaliação qualitativa.

**B)** Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos em curto prazo, através de medições das concentrações dos contaminantes ou as intensidades dos agentes físicos e comparação destes valores com os limites de tolerância, conforme informativos e resultados de medições com aparelhos de leitura direta, aplicação e análise de técnicas específicas.

**C)** Controle dos riscos de acordo com os dados obtidos nas fases anteriores. As medidas de controle serão estudadas de acordo com aplicações de métodos mais viáveis, geralmente baseado em procedimentos de engenharia, respeitando as limitações do processo e recursos econômicos.

## 7. ESTRATÉGIA, FASES DE ATUAÇÃO:

### 7.1. ANTECIPAÇÃO:

Nesta etapa, a identificação dos riscos ambientais será realizada na elaboração da análise preliminar de riscos.

Esta fase possibilita a eliminação ou minimização dos riscos através da implementação de medidas de controle e na exposição dos trabalhadores. Todas as atividades programadas são objetos de avaliação de riscos.

### 7.2. RECONHECIMENTO:

Nos sistemas existentes são reconhecidos os riscos físicos, químicos e biológicos, atualizando sempre que houver modificações nas instalações e métodos de trabalho. Quando identificados os riscos na fase de antecipação, deverá ser efetuado o reconhecimento no início das fases operacionais.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 8/40 REVISÃO: 01

## 8. ESTRUTURA DO LTCAT

### 8.1. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.

Após a elaboração dos documentos propostos na planilha de reconhecimento e antecipação dos riscos existentes nas atividades, a empresa deverá cumprir o exposto no documento com as avaliações quantitativas a cada tipo de agente encontrado conforme o LTCAT. Cabe a empresa adotar medidas de controle para eliminar, minimizar ou controlar os riscos ambientais decorrentes de:

Na fase de antecipação de riscos potenciais à saúde;

Quando os resultados das avaliações quantitativas de exposição aos funcionários excederem os Limites de Tolerância (LT) previstos na NR-15, Portaria 3214/78, ou na ausência destes, os valores adotados pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH), estudar o ambiente para implantação de Proteção Coletiva, que eliminem ou reduzam a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde, que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Quando comprovada a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva, cabe utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI), que será administrado conforme a norma vigente NR-6 da Portaria 3214/78.

### 8.2. REGISTROS, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LTCAT

Todos os dados serão mantidos arquivados no mínimo 20 (vinte) anos, segundo a NR-9, alínea 9.3.8.2 constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do LTCAT.

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

 MEDICINA DO TRABALHO	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	 15 de Agosto de 1915
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 9/40   REVISÃO: 01

### 8.3. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

São aqueles proporcionados pelos agentes físicos, químicos, biológicos, quando presentes no ambiente de trabalho, os quais, em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos, onde serão mencionados os riscos à saúde relacionada ao agente identificado na planilha de reconhecimento e antecipação dos riscos ambientais no corpo deste documento, para melhor controle médico dos princípios de patologias ocupacionais e suas causas, bem como o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa.

Não foi evidenciado no histórico da empresa indicativo de doenças do trabalho proveniente do desenvolvimento de suas atividades.

#### 8.3.1. AGENTES FÍSICOS

São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir os trabalhadores, podendo causar danos à saúde ou à integridade física dos mesmos, tais como: calor, frio, ruído, vibração, radiação ionizantes, radiação não ionizantes, pressões anormais e umidade.

#### 8.3.2. AGENTES QUÍMICOS

São substâncias ou produtos de origens orgânicas ou minerais, naturais ou artificiais, geradas e dispersas nos ambientes pelas mais variadas fontes, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por inalação, absorção cutânea ou ingestão, e causar danos à saúde e/ou integridade física dos mesmos, sob a forma de poeiras, névoa, gases, vapores ou outras substâncias compostas, ou produtos químicos em geral.

#### 8.3.3. AGENTES BIOLÓGICOS

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

### 8.4. ANÁLISE QUALITATIVA

Nos anexos 7,8,9,10 e 13, a NR -15 estabelece que a insalubridade será comprovada pela inspeção realizada no local de trabalho; ou seja, nesses anexos, o MTE não fixou tolerância para agentes agressivos, embora as normas internacionais – incluindo a ACCIH – os tenham estabelecido para praticamente todos os agentes. Assim, na caracterização da insalubridade pela avaliação qualitativa, deverá analisar detalhadamente o posto de trabalho e a função do trabalhador, utilizando os critérios técnicos da Higiene Industrial.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 10/40 REVISÃO: 01

Deve-se levar em conta na avaliação, dentre outros, o tempo de exposição, a forma de contato com o agente e o tipo de exposição, a forma de contato com o agente e o tipo de proteção usada, e até mesmo os limites internacionais existentes. A ausência dos limites de tolerância na legislação nacional não significa, para a maioria dos agentes, que qualquer exposição seja perigosa. Aliás, o MTE (Portaria n. 3.311, de 29.11.89) estabelece critérios para avaliação qualitativa, definindo o contato permanente ou intermitente e o eventual.

E o fato de o MTE não ter fixado limites de tolerância não autoriza a emitir pareceres pessoais sem uma fundamentação técnica.

### 8.5. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Nos anexos 1,2,3,5,8 e 12 da NR-15 a Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho, estão definidos os limites de tolerância para os agentes agressivos fixados em razão da natureza, da intensidade e do tempo de exposição. Neste caso, terá de medir a intensidade do agente e compará-lo com os respectivos limites de tolerância; a insalubridade será caracterizada somente quando o limite for ultrapassado. Para tanto, deve utilizar todas as técnicas e métodos estabelecidos pelas normas da Higiene Industrial juntamente com aquelas definidas nos mencionados anexos. É importante salientar que praticamente todos os limites fixados foram baseados nos limites de tolerância estabelecidos, em 1977, pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial hygienists), devidamente corrigidos para a jornada de trabalho no Brasil e que permanecem, na sua maioria, inalterados.

### 8.6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

Todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao ambiente de trabalho, visando à preservação da saúde ou integridade física dos trabalhadores.

A adoção de EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), tem a finalidade de eliminar ou reduzir à utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte), prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle na trajetória) e reduzir os níveis de concentrações desses agentes no ambiente de trabalho.

Quanto for identificado nas avaliações ambientais quantitativas riscos graves iminentes, devem ser tomadas as seguintes medidas preventivas de proteção coletiva aos riscos identificados:

- Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 11/40 REVISÃO: 01

## 8.7. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a neutralizar, preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores. Quando não for possível a eliminação dos riscos ou durante as fases de interpretação das medidas corretivas, devem ser fornecidos equipamento de proteção individual aos funcionários, afim a fim de evitar eventuais lesões por acidente ou doenças, conforme estabelecido na norma NR-06 – Equipamento de Proteção Individual, da Portaria 3.214/78. São medidas que regulamentam a aquisição, distribuição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual. EPI são dispositivos de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, com Certificado de Aprovação – CA, destinados a proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores. Deve ser entregue ao trabalhador mediante assinatura na “Ficha de EPI”, e providenciado treinamento de utilização dos mesmos, sendo que cada participante deverá assinar a “Ficha de Treinamento de EPI”.

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O “Reconhecimento dos Riscos” é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos.

O registro é realizado preenchendo-se - Planilha de Reconhecimento dos Riscos Ambientais .

Na “Planilha de Reconhecimento dos Riscos Ambientais”, são identificados os **Riscos físicos, químicos e biológicos** de cada atividade do setor inspecionado, identificando, inclusive, o número de funcionários expostos a cada agente nocivo.

É registrado nesse impresso o tipo de avaliação realizada (Quantitativa ou Qualitativa), o tipo de exposição e, por fim, as proteções existentes e as recomendadas.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 12/40    REVISÃO: 01

### 9.1. MEDIDAS DE CONTROLE

As medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, minimização e/ou controle dos Riscos Ambientais, são tomadas sempre que são verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- ✓ Identificação do risco potencial à saúde na etapa do “Reconhecimento”;
- ✓ Quando na etapa “Avaliação Ambiental” obtiver-se resultados que excedam os “Limites de Tolerância”, previstos na NR-15 e periculosidade na NR-16.
- ✓ Quando através de controle médico da saúde, ficar caracterizado “nexo causal” entre danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles fiquem expostos.

As ações de controle sempre são tomadas com o objetivo de, primeiramente, eliminar através de medidas técnicas a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde. Após a avaliação quantitativa, e for evidenciada exposição acima do limite de tolerância, serão recomendadas no LTCAT as medidas de segurança coletiva ou individual que minimize o risco evidenciado nas avaliações ambientais, que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

### 9.2. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

É realizada empregando-se as técnicas de Higiene Ocupacional com o objetivo de quantificar e avaliar o potencial de danos dos agentes ambientais presentes na Empresa, de acordo com sua intensidade, concentração e tempo de exposição, sempre que for necessário comprovar a inexistência dos agentes identificados na etapa de reconhecimento, equacionar e dimensionar as medidas de controle adotadas, estabelecer prioridades de ações de controle, selecionar e especificar as proteções coletivas e/ou individuais tecnicamente adequadas ao controle da exposição e levantar subsídios para o desenvolvimento do “Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO”.

	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 13/40 REVISÃO: 01

A avaliação de agentes deverá ser feita de forma a caracterizar a exposição de todos os trabalhadores considerados no estudo.

Identificando-se grupos de trabalhadores que apresentem iguais características de exposição (**Grupos Homogêneos de Exposição - GHE**), não precisarão ser avaliados todos os trabalhadores. As avaliações podem ser realizadas cobrindo um ou mais trabalhadores cuja situação corresponde à exposição (típica) de cada grupo considerado.

Havendo dúvidas quanto à possibilidade de redução do número de trabalhadores a serem avaliados, a abordagem deve considerar necessariamente a totalidade dos expostos no grupo considerado.

O conjunto de medições deve ser representativo das condições reais de exposição ocupacional do grupo de trabalhadores objeto do estudo. Desta forma, a avaliação deve cobrir todas as condições, operacionais e ambientais habituais, que envolvem o trabalhador no exercício de suas atividades.

## 10. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

As informações e resultados das avaliações ambientais deverão ser divulgados aos empregados, através de reuniões de segurança de acordo com o cronograma e do quadro de aviso. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), manterá registrado e estará disposição para quaisquer esclarecimentos de maneira apropriada, dos riscos que possam originar-se no local de trabalho e sobre meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos.

Os dados obtidos nas avaliações serão compilados no documento base, ou anexado ao mesmo de forma estruturada para constituição de um histórico técnico e administrativo.

Os dados deverão ser mantidos durante 20 anos, segundo a NR-9 alínea 9.3.8.2 arquivado na empresa. Os dados referentes a todos os acontecimentos de acidentes devem ser registrados, apurados, mantidos e arquivados à disposição dos órgãos interessados e das autoridades para fins de fiscalização.

 MEDICINA DO TRABALHO	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 14/40 REVISÃO: 01

## 11. FORMAS DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS RISCOS AMBIENTAIS

É a forma em que o grupo de trabalhadores pertencentes a uma mesma ocupação, durante desenvolvimento de suas atividades laborais ao longo de sua jornada normal de trabalho, fica exposto a ação de um determinado agente agressivo. Sendo classificada em três grupos:

FORMA DE EXPOSIÇÃO	CONDIÇÃO
Habitual / Permanente	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou a exposição à ação de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de maneira sistemática e contínua ao longo de toda a jornada normal de trabalho.
Intermitente	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou sua exposição à ação de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho, ocorre de forma intercalada ao longo de sua jornada normal de trabalho.
Eventual	Quando a exposição de um grupo de trabalhadores ou sua exposição de um determinado agente agressivo presente no ambiente de trabalho ocorre de forma não definida ao longo de sua jornada normal de trabalho.

 MEDICINA DO TRABALHO	JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGOS: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 15/40 REVISÃO: 01

## 12. COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

Relação de quadro funcional de acordo informações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: MEMO. N° 207/19.

ÍTEM	FUNÇÃO	N° FUNC.
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34
02	AUXILIAR DE LIMPEZA SANITÁRIAS	10
03	ENCARREGADO	03
04	JARDINEIRO	01
05	COPEIRA	07
06	GARÇOM	04
07	ASCENSORISTA	05
08	ELETRICISTA	04
09	PEDREIRO	02
10	SERVENTE DE PEDREIRO	01
11	PINTOR	03
12	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	03
13	MARCENEIRO	03
14	COZINHEIRA	05
15	LAVADEIRA	02
16	BOMBEIRO HIDRÁULICO	02
<b>TODOS SETORES</b>	<b>TOTAL DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>89</b>

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 16/40	REVISÃO: 01

### 13. PLANILHA DE ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.



## FUNÇÕES

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 17/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 5143-20	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>			Realizar a limpeza completa e organizar salas e escritórios, incluindo portas, janelas e móveis da Assembleia Legislativa e todos seus anexos.			34
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Álcalis Cáusticos	Intermitente	Produtos de Limpeza	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Álcalis Cáusticos	Queimaduras gelatinosas na pele. Uma exposição excessiva pode causar tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
Biológico	Não identificado para essa função.					
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança, bota de PVC, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas de PVC, óculos de segurança, respirador facial PFF1.</b>						

### **Conclusão:**

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informadas durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 18/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 5143-20	GFIP: 04	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>AUXILIAR DE LIMPEZA SANITÁRIA</b>			Realizar a limpeza completa e organizar sanitários e banheiros da Assembleia Legislativa e todos seus anexos.			10
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Álcalis Cáusticos	Intermitente	Produtos de Limpeza	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Agentes Infecciosos e Infectocontagiosos	Intermitente	Banheiros e lixos	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Álcalis Cáusticos	Queimaduras gelatinosas na pele. Uma exposição excessiva pode causar tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
Biológico	Agentes Infecciosos e Infectocontagiosos	Infecções, Alergias e Intoxicações.				
<b>EPI's: Uniforme, avental, calçado de segurança, bota de PVC, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas de PVC, óculos de segurança, respirador facial PFF2.</b>						

**Conclusão:** Conforme resolução 194/2014 do TST, Súmula 448 item II: A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar a limpeza em residências e escritórios, **enseja o pagamento de insalubridade em grau máximo**, incidindo o disposto no anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 quanto a coleta e industrialização de lixo urbano.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 19/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 4101-05	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				EXPOSTOS
<b>ENCARREGADO</b>			Gerencia os serviços de manutenção predial da Assembleia Legislativa e todos seus anexos.				03
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta		
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.		
Químico	Não identificado para essa função.						
Biológico	Não identificado para essa função.						
Risco	Agente	Riscos à Saúde					
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.					
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança, protetor auricular.</b>							

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 20/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 6220-10	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				EXPOSTOS
<b>JARDINEIRO</b>			Realizar a manutenção do jardim da sede da Assembleia Legislativa				01
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta		
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.		
Químico	Álcalis Cáusticos	Eventual	Produtos de limpeza	Análise qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.		
Biológico	Agentes Infecciosos e Infectocontagiosos	Eventual	Jardins – Fungos, parasitas, animais peçonhentos	Análise qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.		
Risco	Agente	Riscos à Saúde					
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.					
Químico	Álcalis Cáusticos	Queimaduras gelatinosas na pele. Uma exposição excessiva pode causar tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.					
Biológico	Agentes Infecciosos e Infectocontagiosos	Infecções, Alergias e Intoxicações.					
<b>EPI's: Uniforme, avental, calçado de segurança, bota de PVC, protetor auricular, creme protetor solar, chapéu/gorro protetor solar, luvas pigmentada, luvas de PVC, óculos de segurança, respirador facial PFF1.</b>							

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 21/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 5134-25	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>COPEIRA</b>			Responsável por todo serviço de copa, incluindo servindo café para a Sede da Assembleia Legislativa e seus anexos.			07
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Álcalis Cáusticos	Intermitente	Produtos de Limpeza	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Álcalis Cáusticos	Queimaduras gelatinosas na pele. Uma exposição excessiva pode causar tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
Biológico	Não identificado para essa função.					
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança, protetor auricular, luvas de PVC.</b>						

### **Conclusão:**

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 22/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 5134-05	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				EXPOSTOS
<b>GARÇOM</b>			Responsável por servir cafés, bebidas e comidas na sede da Assembleia Legislativa.				04
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta		
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.		
Químico	Não identificado para essa função.						
Biológico	Não identificado para essa função.						
Risco	Agente	Riscos à Saúde					
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.					
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança, protetor auricular.</b>							

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 23/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 5141-05	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				EXPOSTOS
<b>ASCENSORISTA</b>			Operar e verificar o funcionamento dos elevadores, acionando os dispositivos de comando obedecendo a escala de alternância dos andares, ao limite de lotação e carga para conduzir passageiros na sede da Assembleia Legislativa.				05
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta		
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.		
Químico	Não identificado para essa função.						
Biológico	Não identificado para essa função.						
Risco	Agente	Riscos à Saúde					
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.					
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança, protetor auricular.</b>							

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 24/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 9511-05	GFIP: 04	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>ELETRICISTA</b>			Executar manutenção predial elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento na sede da Assembleia Legislativa e seus anexos.			04
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Não identificado para essa função.					
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança com solado de borracha, capacete de segurança, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas isolante de borracha, luvas de vaqueta, óculos de segurança, cinto de segurança com talabarte e trava quedas.</b>						

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função **tem direito a periculosidade**, conforme o estabelecido no item IV da NR 16 da Portaria 3214/78: **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA.**

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 25/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 7152-10	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>PEDREIRO</b>			Responsável pelos serviços de reparos de manutenção predial das instalações da Assembleia Legislativa e seus anexos (Serviços eventuais de reparos em alvenarias, pisos, entre outros).			02
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Poeira mineral/de cimento	Eventual	Cimento, massas, rejuntas, lixas	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Poeira mineral/de cimento	Irritação das membranas mucosas e das vias respiratórias. Uma exposição excessiva a poeira pode causar uma garganta seca, tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
Biológico	Não identificado para essa função.					
EPI's: Uniforme, calçado de segurança, capacete de segurança, bota de PVC, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas de vaqueta, luvas de PVC, óculos de segurança, respirador facial PFF1, cinto de segurança com talabarte e trava quedas.						

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 26/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 7170-20	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>AUXILIAR DE PEDREIRO</b>			Responsável por auxiliar o pedreiro nos serviços de reparos de manutenção predial das instalações da Assembleia Legislativa e seus anexos (Serviços eventuais de reparos em alvenarias, pisos, entre outros).			01
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Poeira mineral/de cimento	Eventual	Cimento, massas, rejuntas, lixas	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Poeira mineral/de cimento	Irritação das membranas mucosas e das vias respiratórias. Uma exposição excessiva a poeira pode causar uma garganta seca, tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
Biológico	Não identificado para essa função.					
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança, capacete de segurança, bota de PVC, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas de vaqueta, luvas de PVC, óculos de segurança, respirador facial PFF1, cinto de segurança com talabarte e trava quedas.</b>						

### **Conclusão:**

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 27/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 7257-05	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO</b>			Responsável pelos serviços de refrigeração de manutenção predial das instalações da Assembleia Legislativa e seus anexos.			03
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambiente de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Gás R410A	Eventual	Reabastecimento de gás para aparelhos de ar condicionado	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Gás R410A	Irritação das membranas mucosas e das vias respiratórias. Uma exposição excessiva ao gás pode causar uma garganta seca, tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
<b>EPI's: Uniforme, calçado de segurança com solado de borracha, capacete de segurança, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas isolante de borracha, luvas de vaqueta, respirador facial PFF2, óculos de segurança, cinto de segurança com talabarte e trava quedas.</b>						

### **Conclusão:**

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 28/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 5163-45	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>LAVADEIRA</b>			Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência. Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado. Serviços prestados no anexo Creche da Assembleia Legislativa.			02
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Álcalis Cáusticos	Intermitente	Produtos de Limpeza	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Agentes Infecciosos e Infectocontagiosos	Intermitente	Roupas, lençóis, toalhas	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Álcalis Cáusticos	Queimaduras gelatinosas na pele. Uma exposição excessiva pode causar tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
Biológico	Agentes Infecciosos e Infectocontagiosos	Infecções, Alergias e Intoxicações				
<b>EPI's: Uniforme, avental, calçado de segurança, bota de PVC, óculos de segurança, protetor auricular, luvas pigmentadas, luvas de PVC, respirador facial PFF1.</b>						

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 29/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 7241-10	GFIP: 04	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>BOMBEIRO HIDRAÚLICO</b>			Responsável pelos serviços de manutenção hidráulica e sanitária predial das instalações da Assembleia Legislativa e seus anexos.			02
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambientes de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Álcalis Cáusticos	Eventual	Produtos de limpeza	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Agentes Infeciosos e Infectocontagiosos	Eventual	Banheiros e esgotos	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Álcalis Cáusticos	Queimaduras gelatinosas na pele. Uma exposição excessiva pode causar tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
Biológico	Agentes Infeciosos e Infectocontagiosos	Infecções, alergias e intoxicações				
<b>EPI's: Uniforme, avental, calçado de segurança, bota de PVC, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas de PVC, óculos de segurança, respirador facial PFF2.</b>						

### Conclusão:

Conforme resolução 194/2014 do TST, Súmula 448 ítem II: A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar a limpeza em residências e escritórios, **enseja o pagamento de insalubridade em grau máximo**, incidindo o disposto no anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 quanto a coleta e industrialização de lixo urbano.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 30/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 5132-05	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>COZINHEIRA</b>			Organizam e supervisionam os serviços de cozinha do restaurante da Creche da Assembleia Legislativa, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização dos alimentos			05
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambiente de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Físico	Calor	Intermitente	Fogão	De acordo anexo II	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Álcalis Cáusticos	Eventual	Produtos de Limpeza	Análise Qualitativa	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Físico	Calor	Irritabilidade aguda, fraqueza, ansiedade e incapacidade de concentração.				
Químico	Álcalis Cáusticos	Queimaduras gelatinosas na pele. Uma exposição excessiva pode causar tosse ou irritação das vias respiratórias superiores.				
<b>EPI's: Uniforme, avental, mangote, touca, calçado de segurança , protetor auricular, luvas de PVC, luvas anticorte, malha de aço, luvas de vinil, luvas térmica, respirador facial PFF1, óculos de segurança.</b>						

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 31/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 7711-05	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>MARCENEIRO</b>			Responsáveis pelos serviços de marcenaria de manutenção predial (confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados, bem como conserto ou troca de portas, fechaduras, trincos e outros) das instalações da Assembleia Legislativa e seus anexos.			03
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambiente de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Físico	Ruído	Eventual	Máquina de serrar madeira	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Particulados sólidos (Poeira de madeira)	Eventual	Máquina de serrar madeira	De acordo anexo III	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Particulados sólidos (Poeira de madeira)	Efeitos respiratórios alérgicos e não alérgicos como tosse seca, mal estar, bronquite crônica, dispneia, dor torácica, rinite, asma ocupacional, alveolites, déficit da função pulmonar, dermatites, conjuntivite, cefaleia.				
<b>EPI's: Uniforme, avental de raspa, calçado de segurança, capacete de segurança, protetor auricular tipo Plug e Concha, luvas pigmentada, luvas de vaqueta, luvas de PVC, respirador facial PFF2, protetor facial, óculos de segurança.</b>						

### Conclusão:

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 <b>PEMMA</b> MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>			
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO		ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO				
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019		FOLHA: 32/40	REVISÃO: 01

FUNÇÃO	CBO: 7233-10	GFIP: 01	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			EXPOSTOS
<b>PINTOR</b>			Responsável pelos serviços de pintura com rolo e pincel em manutenção predial das instalações da Assembleia Legislativa e seus anexos.			03
Riscos Ambientais	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Concentração	Medidas de Controle Proposta	
Físico	Ruído	Habitual	Ambiente de trabalho	De acordo anexo I Dosimetrias dos ambientes de trabalho	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Químico	Hidrocarbonetos aromáticos	Eventual	Tintas e solventes	De acordo anexo III	Treinamento do uso e conservação dos EPIs inerentes a função.	
Biológico	Não identificado para essa função.					
Risco	Agente	Riscos à Saúde				
Físico	Ruído	Possível cansaço, irritação, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, surdez temporária, perda auditiva permanente, ações sobre o sistema nervoso cardiovascular e alterações endócrinas.				
Químico	Hidrocarbonetos aromáticos	Toxicidades: Sistemas Pulmonar(Pneumonia necrosante), Nervoso, Cardiovascular, Renal, Hepático, Hematológico e da Pele.				
<b>EPI's: Uniforme, avental, mangote, calçado de segurança, capacete de segurança, protetor auricular, luvas pigmentada, luvas de PVC, luvas de vaqueta, respirador facial PFF2, óculos de segurança, cinto de segurança com talabarte e trava quedas.</b>						

### **Conclusão:**

Analisando os resultados acima, podemos concluir que a função atende as exigências do item 15.4.1, alínea “b” da NR 15 da Portaria 3214/78, ou seja, **os agentes nocivos estão efetivamente neutralizados pela utilização dos referidos equipamentos de proteção individual e as atividades exercidas não são consideradas Atividades e Operações Insalubres**, conforme o estabelecido no item 15.1.1 da NR 15 da Portaria 3214/78.

**Observação da Avaliação do Ambiente:** A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem de acordo com aquelas observadas e informada durante a vistoria in loco na empresa.

 MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 33/40	REVISÃO: 01

## 14. CONCLUSÃO

Os responsáveis da Assembleia Legislativa, ao analisarem os resultados obtidos nas avaliações das exposições ocupacionais dos trabalhadores aos agentes físicos, químicos e biológicos, os quais estão registrados neste Laudo Técnico de Condições e Meio Ambiente do Trabalho, deverão considerar:

**Instrução Normativa INSS/PRES nº 77** de 21/01/2015, alterada em 26/04/2016 e o Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, do Regulamento da Previdência Social (RPS) aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999, para o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

**A Norma Regulamentadora nº 15** - Atividades e Operações Insalubres e seus Anexos, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego para a caracterização da exposição ocupacional aos agentes passíveis do pagamento do Adicional de Insalubridade.

**A Norma Regulamentadora nº 16** – Atividades e Operações Perigosas para caracterização da exposição de periculosidade.

A Empresa deve estar ciente que deve cumprir as exigências requeridas pela Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21/01/2015 e pelas normas Regulamentadoras (NRs) da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego quanto às condições de segurança e higiene do trabalho, as quais estão disponíveis no site do MTE: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu>.

Esse LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, foi elaborado para levantar e antecipar os riscos físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente da Assembleia Legislativa, bem como caracterizar as insalubridades e periculosidades existentes.

Esse documento deve ser totalmente lido e avaliado. A validade inicia-se após a aprovação e assinatura do autor e do responsável da empresa avaliada.

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO		
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 34/40 REVISÃO: 01

## 15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Laudo Técnico de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – LTCAT, foi elaborado e desenvolvido pelo Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, José Salgado Neto, **sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa na pessoa do GESTOR.**



	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 35/40	REVISÃO: 01

## 16.ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20190278519

INICIAL

1. Responsável Técnico  
JOSE SALGADO NETO  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1410879488  
Registro: 6771PB

2. Dados do Contrato  
Contratante: JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA ADMINISTRATIVA CPF/CNPJ: 09.283.912/0001-82  
RUA PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS Nº: 8/N  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 68013040  
Cidade: JOÃO PESSOA  
Contrato: 79/2018 Celebrado em: 11/10/2019  
Valor: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA PRAÇA JOÃO PESSOA S/N Nº: 8/N  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 68013040  
Cidade: JOÃO PESSOA Previsão de término: 11/11/2019 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Data de Início: 11/10/2018 Código: Não especificado  
Finalidade: Ambiental Proprietário: JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA ADMINISTRATIVA CPF/CNPJ: 09.283.912/0001-82

4. Atividade Técnica  
4 - CONSULTORIA Quantidade Unidade  
54 - ELABORAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #2529 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
ELABORAÇÃO DE LTCAT

6. Declarações  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima JOSE SALGADO NETO - CPF: 125.499.081-04  
Local de data JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA ADMINISTRATIVA - CNPJ: 09.283.912/0001-82

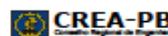
9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.  
A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 66,98 Registrada em: 11/10/2019 Valor pago: R\$ 66,98 Nosso Número: 2809738

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitoc.com.br/publicof>, com a chave: A828a  
Impresso em: 14/10/2019 às 10:25:47 por: ip: 187.84.48.207

sitoc.crea-pb.org.br  
Tel: (83) 3533 2525

crea-pb@crea-pb.org.br  
Fax:



EMMA MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Elias Pereira de Araújo, nº 130 – Mangabeira – João Pessoa- PB  
Tel: (83) 3023 8333 – email: mt@policlinicaemma.com.br

 MEDICINA DO TRABALHO	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 36/40	REVISÃO: 01

## 17. CONCENTRAÇÃO DE DOSIMETRIA DE RUÍDOS DOS AMBIENTES DE TRABALHO/DADOS DOS AUDIODOSÍMETROS

As avaliações ocupacionais da intensidade de ruído contínuo ou intermitente foram realizadas conforme estabelecido no Anexo 1 da Portaria 3214/78 e na NHO-01 da Fundacentro nos itens 6.3 e 6.4 e seus subitens 6.4.1 e 6.4.3.

O Audiodosímetro de ruído permaneceu fixado no trabalhador durante todo o período de avaliação e o microfone foi posicionado sobre o ombro do trabalhador, dentro da zona auditiva do mesmo.

LOCAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA	CONCENTRAÇÃO LAVG (dB)	
		Q 3	Q 5
Sede	85 dB	78,0	73,3
Centro Administrativo	85 dB	79,4	72,5
Centro de Saúde Médico e Odontológico	85 dB	78,7	76,5
Memorial	85 dB	79,8	76,4
Escola	85 dB	62,4	50,0
Creche	85 dB	84,0	79,4
Edifício Garagem	85 dB	83,3	77,9
Depósito/Serralheria	85 dB	87,7	85,9

### INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

INSTRUMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE
AUDIODOSIMETRO	01 dB	WED 007	11933
AUDIODOSIMETRO	01 dB	WED 007	11861
AUDIODOSIMETRO	Bruel & Kjaer	4488	0421068
AUDIODOSIMETRO	Bruel & Kjaer	4488	0421071
AUDIODOSIMETRO	Chrompack	SmartdB	0000002469

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
<b>LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO</b>			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 37/40	REVISÃO: 01

## 18. ANEXO I - CERTIFICADOS DOS AUDIODOSÍMETROS E RESULTADOS DAS DOSIMETRIAS DE RUÍDO



	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
<b>LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO</b>			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 38/40	REVISÃO: 01

## 19. ANEXO II - CERTIFICADO DO BULBO DE CALOR E RESULTADOS

	<b>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		
TIPO: PROCEDIMENTO	NÍVEL: ( ) CORPORATIVO ( X ) ESPECIFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: IRRESTRITO	
<b>LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO</b>			
CÓDIGO: NR 18	ELABORAÇÃO: 10/10/2019	FOLHA: 39/40	REVISÃO: 01

**20. ANEXO III - CERTIFICADOS DOS COLETORES  
GRAVIMÉTRICOS / RESULTADOS DOS PARTICULADOS  
(POEIRA DE MADEIRA) E VAPORES ORGÂNICOS.**